SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROGRAMA HERDEIROS DO CAMPO.

ESCLARECIMENTO II

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna público o ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

PERGUNTA 01:
a) Serão 100 entrevistas e 1 Grupo focal para cada região? O edital menciona que são 11 regiões, correto? Ou seja, serão 1.100 entrevistas e 11 grupos focais no total? Ou serão 100 entrevistas e 1 grupo focal divididos para as 11 regiões?

b) Onde será o local para aplicação da pesquisa?

RESPOSTA 01:
a) Serão 100 entrevistas distribuídas nas 11 regionais. Será apenas 1 grupo focal.

b) Serão realizadas nas 11 regionais do SENAR/PR - munícipios das regionais.

De acordo com item 5.1 do Anexo I do Edital:

"*Serão realizadas entrevistas presenciais em pelo menos 1 (um) município de cada uma das 11 regionais do SENAR-PR (Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Mandaguaçu, Matelândia, Guarapuava, Irati, Pato Branco e Santo Antônio da Platina). A região oeste do estado contará com mais entrevistas devido à concentração de participantes do programa na região. A definição final dos locais será realizada em conjunto entre a equipe da contratada e o SENAR-PR.*"

PERGUNTA 02:

De acordo com o edital, entendemos que é necessário apresentar a Proposta Comercial (Envelope 1) e a Documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Atestados de Capacidade Técnica da empresa (Envelope 2). No entanto, não ficou claro se também é obrigatória a entrega de uma Proposta Técnica detalhada, para as Especificações do objetivo no Anexo I.

Poderiam, por gentileza, confirmar se a Proposta Técnica é um requisito obrigatório para esta licitação?

RESPOSTA 02:

Não há exigência de proposta técnica para o referente certame.

É necessário que seja apresentado dois envelopes: nº 1 Proposta de Preços (nos termos do Anexo II); e nº 2 Documentos de Habilitação. Além disso, os documentos referentes ao Credenciamento, exigidos no item 03 do Edital, deverão ser apresentados fora dos envelopes (no caso de participação presencial), ou em um terceiro envelope (caso a empresa opte por encaminhar os documentos via Correios ou emissário).

Priscila Ranzani Oliva
Comissão de Licitação

Caroline Borges
Pregoeira

Alessandra Teodoro Silvério
Comissão de Licitação